

ATO Nº 102/2016

(DOC TCE-MT de 12.02.2016)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e nos termos da Resolução nº 4/2009, de 21.07.2009, publicada no DOEMT de 17.08.2009, e do artigo 41, § 4º, da Constituição da República, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 3.082-1/2013,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
2031450	MARA DE CASTILHO VARJÃO ANDRADE PINHEIRO	Auditor Público Externo	98

Art. 2º Conceder ESTABILIDADE à servidora **Mara de Castilho Varjão Andrade Pinheiro**, por ter completado três anos de efetivo exercício neste Tribunal, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente